

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirão das Neves, 04 de maio de 2021

Renata De Oliveira Lima

Delegada de Polícia - Nível Especial - MASP 1.145.258-8

Delegada Titular da 3ªDRPC/Ribeirão das Neves
Autoridade Policial

PORTARIA Nº 28/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito do Posto De Identificação/Esmeraldas, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021

A Delegada Regional de Polícia Civil da 3ªDRPC/Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito do Posto De Identificação/Esmeraldas, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo(a) servidor(a) Renata De Oliveira Lima, Delegada De Polícia, MASP: 344.101-1 e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:

Titular: Ana Paula Souza Lima Vieira, Técnico Assistente, MASP 1.352.392-3

Suplente: Eduardo Augusto Meneses Machado, Investigador De Polícia, MASP 1061031

II – Equipe de Bens de Consumo:

Titular: Ana Paula Souza Lima Vieira, Técnico Assistente, MASP 1.352.392-3

Suplente: Eduardo Augusto Meneses Machado, Investigador De Polícia, MASP 1061031

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito deste Posto De Identificação/ Esmeraldas, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirão das Neves, 04 de maio de 2021

Renata De Oliveira Lima

Delegada de Polícia - Nível Especial - MASP 1.145.258-8

Delegada Titular da 3ªDRPC/Ribeirão das Neves
Autoridade Policial

PORTARIA Nº 29/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 4ª DRPC/Taiobeiras para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Delegado Regional da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Taiobeiras, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Taiobeiras, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo(a) servidor(a) Gildeilson Almeida Contão e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:

Titular: Gildeilson Almeida Contão, Delegado Regional, MASP 386181-2

Suplente: Karla Patrícia Pereira Campolina, Investigadora de Polícia, MASP 1411652-9

II – Equipe de Bens de Consumo:

Titular: Gildeilson Almeida Contão, Delegado Regional, MASP 386181-2

Suplente: Karla Patrícia Pereira Campolina, Investigadora de Polícia, MASP 1411652-9

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 4ª, Delegacia Regional de Polícia Civil de Taiobeiras emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taiobeiras, 28 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 30/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da Delegacia de Polícia Civil de Salinas para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da 24ª Delegacia de Polícia Civil de Salinas, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor José Eduardo Gonçalves Domingos dos Santos, Delegado de Polícia Civil, MASP 1.333.092-3 e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:

Titular: José Eduardo Gonçalves Domingos dos Santos, Delegado de Polícia Civil, MASP 1.333.092-3

Suplente: Karine Taise Costa Alves, escritã de Polícia, MASP 1.256.114-8

II – Equipe de Bens de Consumo:

Titular: José Eduardo Gonçalves Domingos dos Santos, Delegado de Polícia Civil, MASP 1.333.092-3

Suplente: Thiago Vinicius Pires Murça, Investigador de Polícia, MASP: 1.256.114-8

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 24ª, Delegacia de Polícia Civil de Salinas, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salinas, 28 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 31/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da Delegacia de Polícia Civil de Salinas para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da Delegacia de Polícia Civil de São João do Paraíso, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Everson Francisco de Moura, Delegado de Polícia Civil, MASP 1.333.861-1 e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:

Titular: Everson Francisco de Moura, Delegado de Polícia Civil, MASP 1.333.861-1

Suplente: Ivan Pereira Soares, Investigador de Polícia Civil, MASP 387.569-7.

II – Equipe de Bens de Consumo:

Titular: Everson Francisco de Moura, Delegado de Polícia Civil, MASP 1.333.861-1

Suplente: Ednilson Pereira da Rocha, Investigador de Polícia, MASP 1.412.882-1

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta Delegacia de Polícia Civil de São João do Paraíso, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São João do Paraíso, 28 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 32/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da Delegacia de Polícia Civil de Salinas para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Delegado Regional de Polícia Civil da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Taiobeiras, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da Delegacia de Polícia Civil de Rio Pardo de Minas, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Samuel de Castro Inácio, escritã de Polícia Civil, MASP 1.233.444-7 e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:

Titular: Samuel de Castro Inácio, escritã de Polícia, MASP 1.233.444-7

Suplente: Maurícia de Souza Guerra Tolentino, escritã de Polícia, MASP 1.233.051-0

II – Equipe de Bens de Consumo:

Titular: Samuel de Castro Inácio, escritã de Polícia, MASP 1.233.444-7

Suplente: Maurícia de Souza Guerra Tolentino, escritã de Polícia, MASP 1.233.051-0

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta Delegacia de Polícia Civil de Rio Pardo de Minas, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Pardo de Minas, 28 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 33/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da Sede do Departamento Estadual de Combate à Corrupção e a Fraudes-DECCOF para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Dr. Agnelo de Abreu Baeta, Chefe do DECCOF, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da Sede do Departamento Estadual de Combate à Corrupção e a Fraudes-DECCOF, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo(a) servidor(a) Agnelo de Abreu Baeta, Delegado Geral de Polícia, MASP 341.333-3 e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:

Titular: Magno Aparecido Nobre, Investigador de Polícia, MASP 349.074-5

Suplente: Raí Rodrigues Tavares, Investigador de Polícia, MASP 1.241.892-7.

II – Equipe de Bens de Consumo:

Titular: Magno Aparecido Nobre, Investigador de Polícia, MASP 349.074-5

Suplente: José Gonçalves Coelho Neto, Investigador de Polícia, MASP 1.174.166-7.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito deste Departamento Estadual de Combate à Corrupção e a Fraudes-DECCOF, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Agnelo de Abreu Baeta

Delegado Geral de Polícia

Chefe do DECCOF/SIPJ
Autoridade Policial – MASP 341.333-3

PORTARIA Nº 34/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito do 2º Departamento de Polícia Civil – Contagem, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Chefe do 2º Departamento de Polícia Civil - Contagem, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito do 2º Departamento de Polícia Civil - Contagem, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo(a) servidor(a) Dr. César Augusto Monteiro Alves Filho, Delegado-Geral de Polícia, Masp: 348548-9, e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:

Titular: Lillian Patrícia da Silva, Investigadora da Polícia, Masp: 1458578-0

Suplente: Lindamara Las Casas Machado, Investigadora de Polícia, Masp: 1458565-7-7;

Suplente: Priscila Grazielle de Oliveira Vasconcelos - Técnico de Polícia, Masp: 1317471-9

II – Equipe de Bens de Consumo:

Titular: Lillian Patrícia da Silva, Investigadora da Polícia, Masp: 1458578-0

Suplente: Lindamara Las Casas Machado, Investigadora de Polícia, Masp: 1458565-7-7;

Suplente: Priscila Grazielle de Oliveira Vasconcelos -Técnico de Polícia, Masp: 1317471-9

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito deste 2º Departamento de Polícia Civil - Contagem, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Contagem, 04 de maio de 2021.

César Augusto Monteiro Alves Júnior

Delegado-Geral de Polícia

Chefe do 2º Departamento de Polícia Civil

PORTARIA Nº 35/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da sede do 8º Departamento de Polícia Civil – Governador Valadares/MG, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

Vinicius Sampaio da Costa, Delegado-Geral de Polícia Civil - Masp 959.902-8, Chefe do 8º Departamento de Polícia Civil de Governador Valadares, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da sede do 8º Departamento de Polícia Civil – Gov. Valadares/MG, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Vinicius Sampaio da Costa, Delegado-Geral de Polícia Civil - Masp 959.902-8, e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:

Titular: Robson Mourão Franklin Dos Santos, Investigador de Polícia, Masp 1.242.981-7;

Titular: Fabrício Da Silva Ferraz, Investigador de Polícia, Masp 546.591-9;

Suplente: Antônio Marcos Avelar De Sena, Investigador de Polícia, Masp 667.842-9.

II – Equipe de Bens de Consumo:

Titular: Fabrício Da Silva Ferraz, Investigador de Polícia, Masp 546.591-9;

Suplente: Robson Mourão Franklin Dos Santos, Investigador de Polícia, Masp 1.242.981-7;

Suplente: Antônio Marcos Avelar De Sena, Investigador de Polícia, Masp 667.842-9.

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito deste 8º Departamento de Polícia

Civil/Gov. Valadares, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º - O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria, sendo esta Comissão constituída pelo prazo de 02(dois) anos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Valadares, 29 de abril de 2021.

Vinicius Sampaio da Costa

Delegado-Geral de Polícia Civil - MASP 959.902-8

Chefe do 8º Departamento de Polícia Civil

PORTARIA Nº 36/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juatuba, para cumprimento da Resolução n. 8.161, de 25/03/2021.

O Dr. Felipe Fonseca Peres, Delegado Regional de Polícia Civil em Juatuba/MG no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução n. 8.161, de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito Delegacia Regional de Polícia Civil de Juatuba/MG, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

</